



FMS Cordeiro  
Processo nº 17712  
Folha nº 12  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

## Estudo Técnico Preliminar

### 1. Descrição da necessidade

#### 1.1. Justificativa da necessidade da aquisição

Contratação direta, para aquisição Kit de Teste Rápido para Covid-19, em razão das ações de enfrentamento decorrentes do coronavírus – COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 1.2. Razão da Necessidade da Aquisição

A aquisição do material solicitado visa atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde setor para o período de 02 (dois) meses e serão utilizados nos procedimentos realizados na Vigilância em Saúde.

#### 1.3. Relação Demanda x Quantidade do material a ser fornecido

Consubstanciado no cenário instalado por conta da pandemia da propagação da contaminação do Coronavírus, considerando ser em nível mundial o acometimento de toda contaminação, os quantitativos previstos foram estimados com base no monitoramento do crescimento diário do histórico de casos suspeitos e na projeção de tal crescimento, não eliminando a possibilidade de que sejam necessárias outras aquisições, visando atender um período de 2 meses.

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Quantidade de Consumo 2020	Quantidade Demanda 2021
01	TESTE DE COVID-19 – Teste rápido para detecção qualitativa in vitro de antígenos de SARS-CoV2 em amostras de swab nasal e da orofaringe de humanos	0	1700

### 2. Área requisitante:

Área Requisitante  
Vigilância em Saúde

Responsável  
Isabela Daflon Lopes de Oliveira

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

#### 3.1. Especificações Técnicas

A empresa vencedora deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



FMS Cordeiro  
Processo nº 187121-  
Folha nº 01  
Rubrica

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**

Deverão possuir prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, no ato da entrega.

Serão adquiridos individualmente, da empresa que apresentar o menor preço, no caso de haver dúvidas quanto à qualidade do material, poderão ser solicitadas informações técnicas mais detalhadas visando a aquisição de produtos de melhor qualidade.

**3.2. Da Garantia**

A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações do produto, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor - CDC. A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.

**3.3. Dos Critérios de Aceitação de Amostras**

Não se aplica

**3.4. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto**

Local/ Horários O objeto deve ser entregue Secretaria de Saúde de Cordeiro, localizada na Rua Nacib Simão, nº 1325, Bairro Rodolfo Gonçalves – Cordeiro, RJ.

A entrega dos equipamentos e materiais deverá ser dentro de 05 (cinco) dias, de acordo com a Ordem de Fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho

Prazo de entrega - imediata

Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o fornecedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista no Termo de Referência.

a) Provisoriamente: imediatamente depois de efetuada a entrega, no prazo de até 05 (cinco) dias para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações. O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado na nota fiscal quando da sua entrega.

b) Definitivamente: depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderá exceder 05 (cinco) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.

c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

Se o fornecedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar o objeto, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo 03



FMS Cordeiro  
Processo nº 18721-  
Folha nº 07  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**

(três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Municipal da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), a Secretaria Municipal de Saúde aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor empenhado, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021, art. 155 a 156.

Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto foi entregue de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas no Termo de Referência.

**4 – Pesquisa de Preço**

A pesquisa de preços será realizada por meio de cotação junto à fornecedores, bancos de preços, contratos públicos, por apresentarem o menor preço e pela urgência que situação de calamidade requer, bem como a necessidade do município em testar rapidamente e proporcionar as medidas adequadas de isolamento dos casos positivados e suspeitos, além de proporcionar uma ação rápida nos casos que requerem internação e com isso buscar a flexibilização responsável e proporcionar o bem estar dos seus cidadãos.

Destarte, não foi descartado a possibilidade de utilização dos meios previstos na Lei 14.133/2021.

Conforme a Lei 14.133/2021 a verificação dos preços pode se dar da seguinte forma:

- I - Portal de Compras do Governo Federal;
- II - Pesquisa publicada em mídia especializada;
- III - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- IV - contratações similares de outros entes públicos; ou
- V - pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;

**5 - Descrição da solução como um todo**

Aquisição de material de consumo para atender às necessidades da Vigilância em Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

**6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

Item	Especificações	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
------	----------------	-------------------	------	----------------	-------------



FMS-Cordeiro  
Processo nº 187121 -  
Folha nº 8  
Rubrica

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

01	TESTE DE COVID-19 – Teste rápido para detecção qualitativa in vitro de antígenos de SARS-CoV2 em amostras de swab nasal e da orofaringe de humanos	Kit	1.700	R\$ 38,13.	R\$ 64.821,00
----	--	-----	-------	------------	---------------

Fonte:

#### 7. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores constantes da tabela do item 7 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial: *CONTRATO N° 20210508 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9/2021-0010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20212603-01 GAB/PMP/PA - Prefeitura Municipal de Primavera – Estado do Pará*

#### 8. Resultados Pretendidos

A aquisição destes materiais permitirá ao Secretaria Municipal de Saúde absorver a demanda atual oriunda dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

Considerando que o diagnóstico e tratamento precoces são de suma importância na resposta e avaliações terapêuticas por parte do corpo clínico no qual a avaliação médica de todos os pacientes considerados ou não de auto risco não pode prescindir de verificação imediata como medida preventiva de salvaguarda os cidadãos do município de Cordeiro.

#### 9. Declaração de Viabilidade da Contratação e Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em harmonia e em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. Os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade restaram suficientemente demonstrados no corpo deste ETP, em razão do que a Equipe de Planejamento declara a viabilidade da contratação, ressalvado melhor juízo em sentido diverso.

Isabela Daflon Lopes de Oliveira  
Enfermeira  
Mat. 400141474 COREN/RJ 133648  
Secretaria Mun. Saúde de Cordeiro

Cordeiro, 14 de Maio de 2021.

Isabela Daflon Lopes de Oliveira